



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1808/2023

**ALTERA A LEI 1558/2018 QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO, A PROCEDER ALIENAÇÃO
DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei 1558/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bem imóvel, para a empresa SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme as previsões da Lei Municipal nº. 766/2005, uma fração de terras com área de 31.300,00 m² (trinta e um mil e trezentos metros quadrados), situada no Distrito Industrial, Bairro Santa Albina, Minas do Leão RS.

...

Art. 4º - Fica a empresa Scala Transporte e Administração Ltda. Autorizada a compartilhar espaço físico de bem imóvel alienado pelo Município com a empresa JSL (Júlio Simões Ltda), para que a mesma venha se instalar em Minas do Leão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de janeiro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de janeiro de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração